EDITAL 005/2020-PGC

A professora Dra. Meire Mathias, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Curso de Mestrado, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Estrutura Curricular e Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, aprovado na Resolução Nº. 080/2019–CI / CCH;

Considerando o Parecer do CTC – Conselho Técnico Científico da CAPES, de 1 de agosto de 2008, que aprovou a implantação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, curso de mestrado;

Considerando a Resolução Nº 393/2008-CAD, que aprova a cobrança de taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UEM;

Torna público e estabelece normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas da Turma 2021 do Mestrado em Ciências Sociais da UEM

1. DO NÚMERO DE VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de até 18 vagas, distribuídas da seguinte forma:
 - 1.1.1. Até 15 vagas serão ocupadas por ordem de classificação dos(as) aprovados(as),
- 1.1.2. Até 3 vagas serão ocupadas em cumprimento à Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.
- 1.1.3. As 3 vagas referentes à Política de Ação Afirmativa serão destinadas à: candidatos(as) autodeclarados(as) pretos/pardos, autodeclarados(as) indígenas e candidatos(as) na condição de pessoa com deficiência.
- 1.1.4. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15. A avaliação da deficiência, quando necessária, será convocada pela Comissão de Seleção através de edital específico e realizada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará os critérios estabelecidos pelas leis mencionadas nesse parágrafo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de **14 a 30/09/2020**, exclusivamente pela internet através site do Programa www.pgc.uem.br, no menu "PROCESSO SELETIVO"/"ALUNOS REGULARES". Constará de duas etapas, a **primeira** com o cadastramento do candidato no Sistema Geral de Inscrições (SGIPOS), no link https://npd.uem.br/sgipos/inscricaoAluno.zul?idPrograma=986; e a **segunda** com o preenchimento do Formulário de Inscrição Complementar e o envio online da documentação prevista no item **2.7**, através do link https://forms.gle/qoXCeYW5q9LyKesv7. A inscrição só será efetivada após o cumprimento das duas etapas. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentação fornecidas para inscrição no processo seletivo e não poderão ser alteradas ou complementadas após sua efetivação.
- 2.2. Será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas pelas Ações Afirmativas. Caso seja a opção do(a) candidato(a) concorrer a uma dessas vagas, o(a) mesmo(a) deverá indicar essa opção no Formulário de Inscrição Complementar, no campo "Política de Ações Afirmativas", assinalando a opção "OPTANTE".
- 2.2.1. Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas das Ações Afirmativas destinadas aos pretos, pardos e indígenas, deverão anexar, em campo específico, o termo de autodeclaração de pessoa preta, parda ou indígena (Anexo 02).
- 2.2.2. Os(as) candidatos(as) que optarem pela vaga das Ações Afirmativas, destinada aos(as) deficientes, deverão apresentar, às suas expensas, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência. O laudo deve ser anexado em campo específico e deverão constar de forma expressa:
 - I. identificação do(a) candidato(a);
 - II. espécie e grau ou nível da deficiência;
 - III. código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças CID;
 - IV. data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina -CRM do(a) médico(a) especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
 - V. assinatura do(a) candidato(a);
 - VI. o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
- 2.2.3. Caso o laudo médico não seja enviado ou não atenda os requisitos relacionados no item anterior, o(a) candidato(a) será enquadrado(a) como não optante, e concorrera as vagas destinadas à ampla concorrência, o mesmo ocorrerá com o(a) candidato(a) que optar pelas vagas das Ações Afirmativas destinadas aos pretos, pardos e indígenas, e não enviar o termo de autodeclaração (Anexo 02) devidamente preenchido e assinado.
- 2.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição Complementar (segunda etapa), todos(as) os(as) candidatos(as), optantes e não optantes, deverão escolher uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber :1) *Instituições, Políticas Públicas e Participação* e 2) *Sociedade, Práticas Culturais e Pensamento Social*.
- 2.4. O(a) candidato(a) também deverá indicar **OBRIGATORIAMENTE**, em ordem de preferência, dois(duas) orientadores(as), DA MESMA LINHA, dentre aqueles(as) disponíveis, para orientação na Turma 2021, conforme Anexo 06.

- 2.5. Caso algum candidato tenha indicado apenas um(a) orientador(a), o pré-projeto deste(a) será analisado por um dos membros da banca de seleção para que os pré-projetos de todos(as) inscritos(as) passem pela análise de dois(duas) docentes.
- 2.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 e seu pagamento deve ser realizado até 30/09/2020, através do boleto gerado após o cadastramento e preenchimento de todos os dados no SIGPOS, clicando na aba "Taxa de Inscrição". O valor pago referente à taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.
- 2.7. Na segunda etapa da inscrição os(as) candidatos(as) deverão preencher as informações solicitadas no Formulário de Inscrição Complementar e enviar os seguintes documentos:
 - I. Ficha de inscrição gerada após o preenchimento do SIGPOS, devidamente assinada e com foto;
 - II. Cópia digitalizada do termo de autodeclaração de pessoa preta, parda ou indígena (Anexo 02) preenchido e assinado. Somente para candidatos que optarem pelas vagas das Ações Afirmativas destinadas aos pretos, pardos e indígenas;
 - III. Cópia digitalizada do laudo médico. Somente para candidatos que optarem pelas vagas das Ações Afirmativas, destinada aos(as) deficientes;
 - IV. Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identidade com foto;
 - V. Cópia digitalizada do CPF;
 - VI. Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
 - VII. Cópia digitalizada do diploma de conclusão de curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente, oficial emitido pela instituição de ensino que ateste/comprove que o(a) candidato(a) concluiu o curso de graduação, para este último caso, o(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção deverá apresentar para efetivação da matrícula o termo de compromisso fornecido pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais UEM. O(a) candidato(a) em fase de conclusão do curso de graduação deverá apresentar declaração de provável formando emitida pela instituição de ensino constando a informação de que terá condições de concluir a graduação até 08/03/2021.
- VIII. Cópia digitalizada do histórico do curso de graduação;
- IX. Cópia digitalizada do *Currículo Lattes* (atividades dos últimos quatro anos). Deverão ser anexados em campo específico, obrigatoriamente, em arquivo único, os comprovantes da produção arrolada no Currículo. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas;
- X. Cópia digitalizada do pré-projeto de pesquisa, com a indicação dos(das) orientadores(as) e Linha de Pesquisa linha de pesquisa correspondente. (seguir as orientações do Anexo 03);
- XI. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8. Todos os documentos relacionados no item anterior devem ser enviados em formato PDF, nos campos específicos disponíveis no link https://forms.gle/qoXCeYW5q9LyKesv7. O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade e digitalização dos mesmos, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura, o documento com mais página deve ser digitalizado em um único arquivo antes de ser anexado. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados no campo incorreto.

 2.9. Não serão homologadas as inscrições que descumprirem os requisitos estabelecidos no itens 2.1 a 2.8 deste Edital.

3. DA PRÉ-SELEÇÃO

- 3.1. Os pré-projetos dos(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas serão avaliados pelos(as) orientadores(as) indicados(as) e sua aprovação por ao menos um(a) deles(as) é prérequisito para seguirem no processo de seleção.
- 3.2. Todos(as) os(as) candidatos(as), optantes ou não, estão submetidos à etapa da pré-seleção.
- 3.3. Os(as) orientadores(as) indicados(as)irão observar, no momento da pré-seleção, dois critérios:
 - I. Afinidade do tema do pré-projeto com a agenda de pesquisa do docente;
 - II. Qualidade do texto quanto à formulação do problema, adequação da metodologia, bibliografía e demais elementos componentes de um pré-projeto.
- 3.4. Não caberá recurso da avaliação da pré-seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo de seleção constará de três fases:
- 4.2. A **primeira fase** consistirá de **Prova Escrita** de caráter classificatório, com pontuação de 0 a 10.
- 4.2.1. A Prova Escrita consistirá da confecção de um texto inédito que deverá ser desenvolvido a partir da bibliografia indicada pela linha de pesquisa que o candidato estiver concorrendo (Anexo 07) e versará sobre uma questão comum que será publicada pela comissão de seleção no Edital com resultado da Pré-seleção, conforme cronograma (Anexo 01)
- 4.2.2. A escrita do texto da Prova Escrita deverá demonstrar compreensão da pergunta, domínio dos conceitos e da bibliografia indicada. O texto deverá: demonstrar capacidade de leitura e interpretação; conter a formulação de pelo menos um argumento-foco que se expresse na forma de uma problemática argumentativa; de uma relação entre conceitos, ou de uma construção reflexiva atenta aos aspectos suscitados pela questão em foco.
- 4.2.3. O texto da Prova Escrita deverá possuir identificação do número de inscrição em todas as páginas, ter o limite máximo de 5 (cinco) páginas (numeradas), atendendo as normas e modelo constantes no Anexo 08. Deverá ser enviada no período de 26 a 28/10/2020, em arquivo único, formato PDF, através do link a ser informado no edital de resultado da Pré-seleção.
- 4.2.4. O candidato que não enviar a prova atendendo os requisitos do item anterior será desclassificado do Processo
- 4.3. A segunda fase, de caráter classificatório, constará de Análise do Currículo Lattes.
 - 4.3.1. Serão analisadas as atividades e produções dos últimos 04 anos.
- 4.3.2. A pontuação do será atribuída de 0 a 10 com base na tabela do Anexo 04. Serão pontuadas somente as atividades e produções devidamente comprovadas.
- 4.4. A **terceira fase** constará de **entrevista**, de caráter classificatório, com a Comissão de Seleção que atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme tabela do Anexo 05.
- 4.4.1. As entrevistas serão realizadas entre os dias 30/11 e 04/12/2020, os horários serão divulgados em edital específico, conforme cronograma (Anexo 01). Em hipótese alguma será permitida a alteração de horário.

- 4.4.2. As entrevistas serão realizadas de forma on-line, através da ferramenta Google Meet, o link para acesso a videoconferência será divulgado no mesmo edital citado no item anterior. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o(a) candidato(a) se encontrar será de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a) e deve ser feita por meio de equipamento com microfone, câmera e conectado a internet. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede da UEM ou do candidato, a entrevista poderá ser remarcada a critério da Comissão de Seleção.
- 4.4.3. O(a) candidato(a) que não comparecer a entrevista no dia e horário especificado em edital, será desclassificado.
 - 4.4.3. Não caberá recurso da nota da entrevista.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final (NF) do Processo de Seleção será obtida a partir da média ponderada de todas notas, conforme a expressão abaixo:

$$NF = \frac{(6 \ X \ Npe) + (1 \ X \ Nac) + (3 \ X \ Nen)}{10}$$

ONDE: Npe - nota da prova escrita;

Nac - nota da análise curricular;

Nen – nota da entrevista,

- 5.2. Serão aprovados os candidatos não optantes que alcançarem nota final (NF) igual ou superior <u>a</u> 6,0 (seis).
- 5.3. Os candidatos optantes pelas vagas destinadas as Ações Afirmativas não terão nota de corte.
- 5.4. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada pela ordem decrescente de suas notas finais.
- 5.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão selecionados(as) até o preenchimento do número de vagas oferecidas. Destas, 3 (três) vagas serão reservadas para candidatos(as) optantes
- 5.6. Os resultados serão divulgados pela Comissão de Seleção de acordo com cronograma constante do Anexo 01.
- 5.7. Havendo desistência de candidatos(as) selecionados(as), outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a Política de Ações Afirmativas

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo recursal é de até dois dias uteis a partir da divulgação dos resultados das fases que cabem recursos, conforme cronograma constante do Anexo 01.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados em arquivo único, no formato PDF, exclusivamente através do link divulgado no edital de resultado de cada fase.

6.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou por outro meio que não seja o especificado no item anterior

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Comissão de Seleção é composta por docentes vinculados(as) ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (ver Anexo 09).
- 7.2 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - 7.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 7.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 7.2.3. No caso de ser selecionado(a), não confirmar sua matrícula, até a data especificada no Cronograma (Anexo 01) deste Edital.
- 7.2.4. Não realizar e/ou participar de quaisquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais UEM, conforme as suas competências.
- 7.4. Todos os Editas previstos no Cronograma (Anexo 01), assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site www.pgc.uem.br.
- 7.5. O início das aulas está previsto para março de 2021. A critério do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais UEM, a oferta de disciplinas obrigatórias e optativas para a Turma 2021 poderá ocorrer no período noturno e, dependendo das medidas de restrições em vigor, as aulas serão ministradas no formato remoto.
- 7.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais UEM.
- 7.8. Duvidas a respeito do processo seletivo devem ser enviadas para o e-mail <u>selecao-pgc@uem.br</u>.

Anexo 01 – Cronograma

Inscrições	14 a 30/09/2020 Até as 23h59
Edital de homologação das inscrições	06/10/2020
Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	08/10/2020 Até as 23h59
Edital de homologação das inscrições após recurso (se houver)	15/10/2020
Edital com resultado da pré-seleção e divulgação da questão da Prova Escrita	16/10/2020
Prazo limite para o envio da prova escrita	28/10/2020 Até as 23h59
Edital com resultado da prova escrita	09/11/2020
Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da prova escrita	11/11/2020 Até as 23h59
Edital com resultado da prova escrita após recurso (se hover)	16/11/2020
Edital com resultado da análise do currículo	16/11/2020
Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da análise do currículo	18/11/2020 Até as 23h59
Edital com resultado da análise do currículo após recurso (se houver)	23/11/2020
Edital de convocação para entrevista on-line	23/11/2020
Entrevistas	30/11 a 04/12/2020
Edital com a classificação final	Até 11/12/2020
Envio da documentação, por correio, dos candidatos aprovados para efetivação da matrícula.	01 a 08/03/2021

Anexo 02 — Termo de Autodeclaração étnico racial preto, pardo, ou indígena para os candidatos optantes

Eu,	, abaixo
assinado(a), de nacionalidade	
município de	, UF,
filho(a) de	e de
	, Estado
Civil,residente	
	, RG n.º,
UF expedida em/, órgão	expedidor, e de CPF
n.º declaro para o fin	n específico de atender ao Edital do Processo
Seletivo para o curso de mestrado do Programa o	
Universidade Estadual de Maringá, que sou	Declaro ainda que os seguintes
motivos justificam minha autodeclaração:	
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica	a, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no
Código Penal* e às demais cominações legais aplicáve	is.
	de 20
Assinatura do(a) Ca	ndidato(a)

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

^{*}Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 — Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Anexo 03 – Normas e Roteiro para Elaboração do Pré-Projeto

EM HIPOTESE ALGUMA O(A) CANDIDATO(A) DEVE INFORMAR SEU NOME OU NÚMERO DE INSCIRÇÃO EM QUALQUER PARTE DO PRÉPROJETO

O TEXTO DEVE TER A SEGUINTE FORMATAÇÃO:

Fonte: Times New Roman ou Arial – Tamanho: 12 – Cor: preta

Parágrafo/Espaçamento: 1,5 entre linhas

Tamanho de página: A4

Margens: todas 2,5 cm

A CAPA DEVE APRESENTAR:

- 1. Título da pesquisa
- 2. Nome dos(as) orientadores(as) indicados, primeira e segunda opção

ROTEIRO:

- 1. Sumário
- 2. Resumo (10 linhas)
- 3. Palavras-chave (4)
- 4. Introdução
- 5. Apresentação do tema (problemas, justificativas e hipóteses de trabalho)
- 6. Objetivo(s)
- 7. Metodologia (abordagem teórica, procedimentos, equipamentos e materiais a serem utilizados)
- 8. Cronograma
- 9. Bibliografia

Anexo 04 – Tabela de Pontuação do Curriculum Lattes – Plataforma CNPq

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA *pontua-se apenas uma vez a maior titulação	Até 1,00
Especialização	0,50
Mestrado/Doutorado	1,0
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Até 2,00
Docência – nível fundamental e médio	1,00 – por ano
Docência – nível superior	1,00 – por ano
Outras atividades profissionais afins às Ciências Sociais	1,00 – por ano
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (estágios extracurriculares, participação em projetos, aperfeiçoamento).	Até 2,00
Estágio extracurricular	0,40 – por ano
Participação em projetos	0,40 – por projeto
Aperfeiçoamento	0,30– por curso
Monitoria	0,30 – por disciplina
Iniciação Científica	0,60 – por projeto
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Até 5,0
Livro (autoria) com corpo editorial	2,00 por livro
Capítulos de livro publicado – com corpo editorial	1,0 por capitulo
Livro (organização) com corpo editorial	1,0 por livro
Trabalhos científicos publicados em revistas e periódicos especializados/Qualis em uma das áreas: Sociologia, Política e Antropologia.	1,00 por publicação
Trabalhos completos publicados em eventos científicos	0,50 por trabalho
Resumos publicados em eventos científicos	0,30 por evento
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,20 por trabalho
Participação em eventos científicos	0,10 por trabalho

Anexo 05 – Ficha de Avaliação da Entrevista

CANDIDATO:	
EXAMINADORES: 1	
2	
3	
LINHA DE PESQUISA :	
DIA: HORARIO:	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PONTUAÇÃO OBTIDA
A - O PROJETO (apresentação oral)	5,00 (máximo)
O tema	1,00 (até)
O objeto	1,00 (até)
O objetivo	1,00 (até)
A metodologia	1,00 (até)
Justificativa e problemática	1,00 (até)
80 0	1) and 1 32
B - O CURRÍCULO	3,00 máximo)
Avaliação da sua formação acadêmica	1,00 (até)
Especialidade do candidato	1,00 (até)
Qual o objetivo em cursar o Mestrado?	1,00 (até)
C - CONDIÇÕES PARA CURSAR MESTRADO	O 2,00 (máximo)
Tempo disponível	1,00 (até)
Pergunta livre	1,00 (até)
7	

TOTAL

Anexo 06 – Relação dos(as) Orientadores(as) Disponíveis - Turma 2021

Linha 1: Instituições, Políticas Públicas e Participação

Prof^a. Dr^a. Carla Cecilia Rodrigues Almeida

Prof^a. Dr^a Celene Tonela

Prof. Dr. Éder Rodrigo Gimenes

Prof. Dr. Ednaldo Aparecido Ribeiro

Prof. Dr. Rafael da Silva

Profa. Dra. Simone Pereira da Costa Dourado

Linha 2: Sociedade. Práticas Culturais e Pensamento Social

Prof^a. Dr^a. Eliane Sebeika Rapchan

Prof. Dr. Hilton Costa

Prof^a. Dr^a. Marivânia Conceição de Araújo

Prof^a. Dr^a. Meire Mathias

Prof^a. Dr^a. Zuleika de Paula Bueno

Anexo 07 – Sugestão de Bibliografia para Prova Escrita

Linha 01 – Instituições, Políticas Públicas e Participação:

ARRETCHE, M. (Org.). Trajetórias das Desigualdades. Como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. São Paulo. Editora da Unesp, 2015. (Partes I, II e III).

DAHL, R. Poliarquia. São Paulo: Edusp, 1997. (Cap. 1 a 4).

PATEMAN, C. Participação e teoria democrática. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. (Cap. 1 e 2).

MARSHALL, T. H. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro. Ed. Zahar, 1967. (Parte II).

Linha 02 – Sociedade, Práticas Culturais e Pensamento Social:

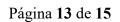
BOURDIEU, P. "Espaço social e poder simbólico". In: *Coisas ditas*. São Paulo: Brasiliense, 2004. (p. 149-169).

CANCLINI, N. G. Consumidores e Cidadãos. Conflitos multiculturais da globalização. Rio de Janeiro. Editora da UFRJ, 1999.

HALL, S. "A questão multicultural". In: *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2003. (p. 51-100).

QUIJANO, A. "Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina". In: LANDER, E. (Org.). *A Colonialidade do Saber: Eurocentrismo e Ciências Sociais*. Buenos Aires: CLACSO, 2005. (p. 107-130)

ROUSSEAU, J. J. "Do contrato social". In: *Textos escolhidos. v. I.* São Paulo: Nova Cultural, 1997. (Livros Primeiro, Segundo e Terceiro, p. 45-196).



Anexo 08 – Normas e modelo para confecção da prova escrita

A resposta deve ter no máximo 5 páginas

Todas as páginas devem estar numeradas e identificadas com o número da inscrição do candidato, no cabeçalho, no canto superior direito, conforme exemplo abaixo:

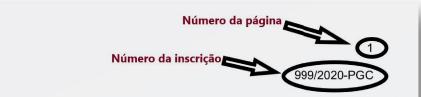
O TEXTO DEVE TER A SEGUINTE FORMATAÇÃO:

Fonte: Times New Roman ou Arial – Tamanho: 12 – Cor: preta

Parágrafo/Espaçamento: 1,5 entre linhas

Tamanho de página: A4

Margens: todas 2,5 cm



Cabeçalho

Texto texto

Texto texto

Texto texto.

Anexo 09 – Componentes da Banca de Seleção Turma 2021

Prof^a. Dr^a. Simone Pereira da Costa Dourado (presidente);

Prof^a. Dr^a. Meire Mathias

Prof^a. Dr^a. Eide Sandra Azevedo Abreu